

O DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL À MORADIA E OS DEVERES DE SOLIDARIEDADE DA PROPRIEDADE PRIVADA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO ESTATUTO DA CIDADE E DA FUNÇÃO SOCIAL

Orientadora: PIRES, Mixilini Chemin

Pesquisador: BECKER, Alyson Henrique

Curso: Direito

Área do conhecimento: Área das Ciências das Humanidades

Representa este resumo o resultado de pesquisa de iniciação científica realizada na Unoesc *Campus* de São Miguel do Oeste, SC. Tratou-se de uma pesquisa teórica, de cunho bibliográfico pelo método dedutivo, para fins de identificação e reconhecimento da problematização do tema proposto pela doutrina e pela legislação vigente, considerando a necessidade de comprovação jurídica de que o direito social à moradia, enquanto direito fundamental de prestação positiva do Estado, pode ser instrumentalizado e projetado em sua máxima efetividade pelos instrumentos de política urbana dispostos pelo Estatuto da Cidade e possíveis de inserção nos planos diretores dos municípios executores. Isso porque as cidades crescem de maneira exacerbada, sem qualquer respeito ao direito social fundamental à moradia, corroborando para o aumento de moradias irregulares, permitindo-se que não apenas seja tolhido tal direito a alguns, mas também por influenciar em problemas refletivos diversos, como, por exemplo, o aumento da criminalidade e de tragédias provocadas pelas mudanças climáticas. Sob esse viés, traçou-se por objetivo verificar a possibilidade de implementação do direito social à moradia digna a partir das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, especialmente no que se refere aos deveres de solidariedade decorrentes da propriedade urbana funcionalizada. Dessa forma, com o intuito de efetivar a implementação do direito fundamental social à moradia e dar funcionalidade à propriedade urbana em prol dos deveres de solidariedade que lhe são devidos, o Estatuto da Cidade tratou sobre o plano diretor, ferramenta capaz de criar condições e de efetivar o direito à moradia, eis que possui poder para aplicação de políticas públicas, ou seja, de apresentar e executar programas sociais, dentro de cada municipalidade, como, sistemas habitacionais para aqueles que não possuem moradia ou que se encontram em moradias irregulares ou mesmo ilegais.

Palavras-chave: Direito à moradia. Propriedade privada. Função social. Estatuto da Cidade.

mixilini.pires@unoesc.edu.br

alybecker1@yahoo.com.br